



PROJETO DE INDICAÇÃO Nº

024

/2023

**CONCEDE PERDÃO FISCAL DE TODAS AS DIVIDAS TRIBUTÁRIAS DOS COMERCIANTES PERMISSIONÁRIOS, ESTABELECIDOS NA FEIRA POPULAR METROPOLITANA DE MARACANAÚ, LOCALIZADA NO CONJUNTO INDUSTRIAL.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:**

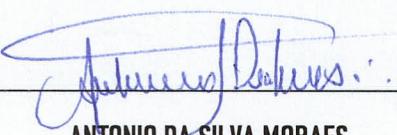
**Art. 1º** - Fica concedido o perdão fiscal de todas as dívidas tributárias dos comerciantes permissionários estabelecidos na Feira Metropolitana de Maracanaú, localizada no Conjunto Industrial.

**Art. 2º** - Para fazer jus ao benefício estabelecido por este Lei o permissionário deverá estar comercializando no presente período fiscal e requerer o benefício dentro do prazo estabelecido por decreto do Poder Executivo.

**Parágrafo único** - Os permissionários que deixarem de comercializar, ficando com débitos pendentes e não mantém vínculo com a Feira Metropolitana de Maracanaú poderão requerer uma análise dos débitos e realizar os pagamentos utilizando as campanhas realizadas pela Prefeitura Municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ- CE – WILSON CAMURÇA, 23 DE JANEIRO DE 2023.**

  
ANTONIO DA SILVA MORAES

VEREADOR





Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

## **JUSTIFICATIVA**

Esta Lei vem para atender os problemas causados pela Pandemia no comércio de Feiras do município. Muitos realizaram investimentos e com a Covid-19 ficaram com dívidas fiscais e tributárias, tendo seus comércios fechados e impossibilitados de investir novamente pelas dívidas deixadas.

**PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ- CE - WILSON CAMURÇA, 23 DE JANEIRO DE 2023.**